



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/71

(Retificado pelo Despacho Presidente n.º 2024/72, de 22 de outubro)

DEFINIÇÃO DOS PRAZOS DE ADMISSÃO À ELABORAÇÃO E ADMISSÃO À DISCUSSÃO DA DISSERTAÇÃO/TRABALHO DE PROJETO/ESTÁGIO DE NATUREZA PROFISSIONAL

ANO LETIVO 2024/2025

Considerando que importa clarificar a tramitação administrativa e académica a que deverá estar sujeita a admissão à dissertação/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional (ADTE), bem como a admissão à discussão da dissertação/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional (RAD) dos diferentes cursos em funcionamento na ESEP;

Considerando o previsto no número 3) do artigo 16.º do Regulamento do segundo ciclo de estudos no que diz respeito à definição anual dos prazos para a admissão à dissertação/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional (ADTE);

Considerando o definido no número 2) do artigo 18.º do Regulamento do segundo ciclo de estudos relativo aos prazos para pedido de Discussão da dissertação/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional (RAD);

Decido:

1) Relativamente aos cursos:

Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica
Mestrado em Direção e Chefia dos Serviços em Enfermagem
Mestrado em Supervisão Clínica em Enfermagem

- a) O prazo para submissão de ADTE decorre até **30 de novembro 2024**;
- b) O prazo para a submissão de RAD até **15 de outubro 2025**.

2) Relativamente aos restantes cursos:

- a) O prazo para submissão de ADTE decorre até **10 de julho 2025**;
- b) O prazo para a submissão de RAD até **15 de abril de 2025**.

Ao SGR-SC para dar conhecimento aos Coordenadores dos cursos do segundo ciclo de estudos.
Ao SIGA-GA para conhecimento e divulgação pelos estudantes.

Porto, 15 de outubro de 2024

(Retificado a 22 de outubro de 2024)

O Presidente



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)